

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2020 ABERTURA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.718/0001-34, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **MÉDICO DO QUADRO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, de acordo com este edital e tem prazo de validade de até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, por ato expresso.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação do Currículo Lattes, com descrição e comprovação de títulos, diploma de graduação, registro profissional, produção acadêmica, experiência profissional no cargo inscrito, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo para emprego público na função:

- a. Médico Cardiologista – Ergometria – 20h - até 12 meses;
- b. Médico Anestesiologista – 20h - até 03 meses;

Cada prazo será contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra-se neste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

## 2. DO EMPREGO

### CARGOS PARA EMPREGO PÚBLICO – MÉDICO ESPECIALISTA

| DESCRIPTIVO                          | VAGAS | CH | ESCALA             | PERÍODO DE CONTRAÇÃO |
|--------------------------------------|-------|----|--------------------|----------------------|
| Médico Cardiologista –<br>Ergometria | 01    | 20 | SEGUNDA A<br>SEXTA | 12 MESES             |
| Médico Anestesiologista              | 01    | 20 | SEGUNDA A<br>SEXTA | 03 MESES             |

\*A carga horária será distribuída em horários de acordo com o funcionamento da Unidade e a disponibilidade dos turnos ficará à critério da Instituição. O funcionamento da Unidade poderá mudar de acordo com a necessidade da instituição.

## 2.1 Remuneração:

| DESCRIPTIVO                       | VAGAS | CH | SALÁRIO BASE | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO       |
|-----------------------------------|-------|----|--------------|-------------------------------|
| Médico Cardiologista - Ergometria | 01    | 20 | R\$ 5.000,00 | Até 100% sobre o salário base |
| Médico Anestesiologista           | 01    | 20 | R\$ 5.000,00 | Até 100% sobre o salário base |

## 2.2 Os requisitos e as atribuições dos empregos:

### **FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - ERGOMETRIA**

#### **Síntese das atribuições:**

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Realizar e acompanhar todas as etapas do teste ergométrico ou de Teste de Esforço. Realizar diagnóstico de doenças cardiovasculares. Diagnosticar hipertensão arterial sistêmica, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas ou avaliar a capacidade física aeróbica. Interpretar e laudar todos os resultados dos testes de esforços. Acompanhar, presencialmente, os pacientes durante todo o tempo de realização do teste de esforço e inclusive, no período de recuperação pós teste. Realizar exames e teste físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar clinicamente, possíveis distúrbios vasculares. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por ventura ocorram. Emitir laudos e/ou relatórios se necessário. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar

consultas, atendimentos/procedimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

**Síntese das atribuições:**

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Além da administração de anestésicos para retirar ou diminuir a dor, permitindo que o paciente consiga realizar procedimentos cirúrgicos, e/ou realização de exames complementares. Deve realizar o monitoramento em tempo integral e o tratamento de qualquer complicação que ocorra durante a realização dos procedimentos ou dos exames complementares. Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, realizar testes físicos e analisar exames

laboratoriais. Realizar exames dentro de sua especialidade. Conduzir de maneira adequada, os casos de urgência/emergência que por porventura ocorram. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, para entrega da documentação exigida, na Assessoria Técnica – Recursos Humanos da Policlínica Regional de Saúde em Teixeira de Freitas.

3.2 Horário: das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta no período de inscrição;

3.3 Local: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, que deverá:

a) Ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão do Concurso. À Comissão do Processo Seletivo fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que:

a. Não preencher o formulário de forma completa, correta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone;

b. Tenha sido demitido por justa causa em qualquer Policlínica Regional da Bahia.

3.5 O candidato deverá comparecer na sede da Policlínica Regional de Saúde de Teixeira de Freitas, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião para inscrição no processo seletivo simplificado para emprego público:

Em fotocópias:

a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

b) Inscrição no órgão de classe da categoria;

- c) Cédula de Identidade (RG);
  - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - e) Comprovante de Residência;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
  - g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
  - h) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
  - j) Número do PIS ou do PASEP;
  - k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - l) Currículo Lattes com comprovações de preenchimento de requisitos para o cargo e do barema disponível no anexo I deste Edital.
  - m) Demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.
- 3.6 Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.
- 3.7 Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 3.8 Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 3.9 O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.
- 3.10 Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em Diário Oficial do CONSAÚDE, após o qual serão incinerados.
- 3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 3.12 Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do

concurso público.

3.13 Isenção de pagamento da taxa.

3.14 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2020.

#### 4 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo lattes na Sede da Policlínica na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

4.2 O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-

requisito necessário à inscrição.

4.3 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

4.4 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.5 Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7 Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos e Currículos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

**Etapa única:** Avaliação dos Requisitos para o cargo e do Currículo Lattes devidamente comprovado e de acordo com o Anexo I deste edital, a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

## **6 DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL**

6.1A Avaliação de Currículos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a capacitação e a experiência profissional do candidato.

6.2Será objeto da Avaliação de Currículos, para preenchimento das funções temporárias:

- a) Na publicação do resultado da Avaliação de Currículo, no Diário Oficial do CONSAUDE, constará identificação apenas dos candidatos classificados.
- b) O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Currículo, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- c) Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.3Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes.

6.4Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.5Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

6.6Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no

Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.7Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

6.8Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.9A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de Currículos.

6.10 Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do CONSAUDE, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

6.11 O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Currículo, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de currículo, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação Currículo.
- 8.2 A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial do CONSAUDE, o resultado da Avaliação de Currículo dos habilitados.
- 8.3 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do CONSAUDE.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, na modalidade de pedido de reconsideração da Avaliação de Currículo.

9.1 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Policlínica, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

9.2 Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Currículo, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do CONSAÚDE.

9.3 Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo

- considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.
- 9.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 9.6 Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Currículo à Comissão responsável pela análise dos Currículo, para julgamento em única instância.
- 9.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do CONSAUDE.
- 9.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

## **10 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do CONSAUDE.
- 10.2 Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.
- 10.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- 10.4 A inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.
- 10.5 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.
- 10.6 O candidato poderá ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.
- 10.7 Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver

candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

10.8 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação, quando se aplicar:

- a) 01 Foto Recente 3x4,
- b) Declaração de Bens,
- c) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- e) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

10.9 Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não comparecerem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 11.4;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

- 11.2 O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
- 11.3 O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 11.4 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do CONSAÚDE contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do CONSAÚDE, obedecendo aos prazos de republicação.
- 11.7 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.8 O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.
- 11.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do CONSAUDE
- 11.10 As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
- 11.11 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Teixeira de Freitas não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
- 11.12 A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas

neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

Teixeira de Freitas/BA, 30 de janeiro de 2020.



**LEONARDO COELHO BRITO**  
**PRESIDENTE CONSAÚDE**

**ANEXO I**

**BAREMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº  
 01/2020**

| <b>ALÍNEA</b>      | <b>DESCRIÇÃO DO TÍTULO</b>  | <b>QT MÁXIMA</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b>           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>TOTAL</b> |
|--------------------|---|------------------|---------------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>A</b>           | Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.  | 01               | 1,0 POR TÍTULO                  | 1,0                     |              |
| <b>B</b>           | Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.   | 01               | 1,0 POR TÍTULO                  | 1,0                     |              |
| <b>C</b>           | Certificado de Residência Médica na área do emprego público.  | 01               | 4,0 POR TÍTULO                  | 4,0                     |              |
| <b>D</b>           | Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público ou área afim do cargo, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 360 horas. | 02               | 1,5 POR TÍTULO                  | 3,0                     |              |
| <b>E</b>           | Publicações científicas na área do emprego público pretendido.  | 02               | 0,5 POR PUBLICAÇÃO              | 1,0                     |              |
| <b>F</b>           | Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.   | 05               | 2,0 A CADA 365 DIAS TRABALHADOS | 10,0                    |              |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                  |                                 | <b>20 PONTOS</b>        |              |

**Anexo II**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO<br>001/2020 |                             |   |  |                    |           |
|---|-----------------------------|---|--|--------------------|-----------|
| Nome completo:  |                             |   |  |                    |           |
| Nome social:  |                             |   | Cargo:                                   |                    |           |
| Filiação  |                             | Pai   |  |                    |           |
|   |                             | Mãe   |  |                    |           |
| DN: / /   | Sexo: M ( ) F ( ) Outro ( ) |   | Naturalidade:                            |                    | UF:       |
| Nacionalidade:  |                             | Estado civil: Solteiro ( ); Viúvo ( ); Casado ( ); Outros ( ) |  |                    |           |
| Endereço:   |                             |   |  | Bairro:            |           |
| Município:  |                             |   | Estado:                                  | CEP:               |           |
| Telefone fixo:  |                             | Celular 1:  |  | Celular 2:         |           |
| E-mail:   |                             |   |  | CPF:               |           |
| RG:   | Data de emissão (RG): / /   |   | Nº do Registro do conselho profissional: |                    |           |
| CTPS:   | Série:                      |   | UF:                                      |                    |           |
| Data de emissão (CTPS): / /                                     |                             | PIS/PASEP:  |  | Título de eleitor: |           |
| Nº Reservista (se sexo masculino):                              |                             | Graduação:  |  | Seção:             | Zona: UF: |
| Especialidade:  |                             |   |  |                    |           |

Policlínica Regional de Saúde de Teixeira de Freitas, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Candidato: \_\_\_\_\_.

Recebidopor: \_\_\_\_\_.

**Anexo III**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO 001/2020**

Nº \_\_\_\_\_.

**Nome do Candidato:**

**Função/Cargo:**

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação do candidato e de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Currículo (Vitae ou Lattes);
- m) Demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados;

Recebi os documentos acima discriminados para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO 001/2020**, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a idoneidade da documentação apresentada.

Recebido em / /

---